



PREFEITURA DE
CRISTALINA

AVANÇANDO E CUIDANDO DE TODOS!

LEI MUNICIPAL Nº 2.763, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos do Município de Cristalina e dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, e dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cristalina, Estado de Goiás, na ordem de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), correspondente à variação do INPC/IBGE, referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

§ 1º As disposições de que trata o *caput* deste artigo não se aplicam aos:

- I – Profissionais do Magistério;
- II – Agentes de Combate a Endemias e aos Agentes Comunitários de Saúde;
- III – Agentes Políticos;
- IV – Secretários(as) Municipais;
- V – Vereadores(as).

§ 2º As exceções de que trata este artigo estão previstas em leis específicas.

Art. 2º Ao servidor que, após aplicada a revisão geral anual sobre o vencimento, perceber valor inferior ao salário mínimo, é assegurado o complemento do vencimento, conforme definido no art. 1º, do Decreto Presidencial nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

Dr. Luis Otavio Biazoto Massa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Gabriela Schell Peixoto
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(art. 66, III, da Lei Orgânica)

CERTIFICO a sanção e publicação no

Portal da Transparência da

Prefeitura, da Lei Municipal

nº 2.763, de 20 de fevereiro de 2025.

Dr. Luis Otavio Biazoto Massa _____



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br